

PORTARIA Nº 78/2019

De 02 de maio de 2019.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio do Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 016/2018:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao Segurado **INÁCIO PEDRO DA SILVA**, no cargo de guarda municipal, nível 01, faixa símbolo AD-06, classe 20-29 anos, matrícula nº. 1735, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos deste Município, inscrito no cadastro de pessoa física – CPF/MF nº. 174.485.814-49, portador de identidade - RG 1.338.071 SSP/PE, com fundamento no **art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 52, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 02 de maio de 2019.

Jorge Rabelo Tavares Filho
Gerente de Goianaprevi
Port: 62/2019

JORGE RABELO TAVARES FILHO
Gerente de Previdência